



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

I - DO RELATÓRIO: Cuida-se de Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa IESA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.304.136/0007-43, o qual tem como objeto a aquisição de um veículo novo (0km), tipo Van, com capacidade para 15 (quinze) passageiros mais motorista, para a Secretaria Municipal De Saúde. A empresa apresenta impugnação ao termo de referência do edital, no que diz respeito ao volante com regulagem de altura e profundidade, restringindo a participação de outras fabricantes.

É o sucinto relatório.

II - DA ADMISSIBILIDADE: As impugnações foram recebidas, tendo em vista que foram apresentadas tempestivamente, observando os termos do instrumento convocatório.

Cumpram-se destacar que as impugnações foram feitas por meio eletrônico. Embora o edital preconize no item 3.3 que *“o interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Pregoeira, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, localizado na Avenida João Pessoa, nº 414, Humaitá/RS, no horário de expediente, observado o prazo previsto no subitem 3.1. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias”*, os pedidos serão analisados.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública é regida pelo princípio constitucional da isonomia, onde se busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a competitividade e a oportunidade igual a todos os interessados, possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes no certame.

Cumpram-se salientar que tal exigência se faz necessária pois como o objeto do certame será de uso público, onde vários serão os motoristas que irão utilizá-lo, é indispensável que o veículo esteja adaptado para eventuais ajustes que se façam necessários.

É do conhecimento do município que existem diversas empresas que fornecem o objeto com as características solicitadas, motivo pela qual não há restrição de competitividade, caracterizando a ampla concorrência do certame.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Fone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

IV - DA CONCLUSÃO: Diante da análise dos fatos ora apresentados, esta Pregoeira decide por **INDEFERIR** a impugnação formulada pela empresa IESA VEICULOS LTDA, mantendo-se inalterados os termos do edital, bem como a data da sessão pública agendada.

Humaitá/RS, 10 de novembro de 2022.

CRISTINA DONATO
Pregoeira